LEI Nº. 4928 DE 17/02/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores da Localidade de Rio do Pinho, com sede e foro neste Município de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de fevereiro de 2012

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/02/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças Interino